CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.666, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova as contas com ressalva da Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, de responsabilidade do Senhor Sebastião Miranda Filho referente ao exercício financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as contas da Prefeitura Municipal de Marabá referentes ao exercício financeiro de 2007 de responsabilidade do Senhor Sebastião Miranda Filho, prevalecendo nos termos do art. 31 §2º, da Constituição Federal, o perecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará exarado na Resolução nº 13.013, de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 03 de dezembro de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA: 65916280297

ILKER MORAES FERREIRA: 65916280297 2025-12-03 10:57:21

Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá